

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

**I. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mobiliário destinado à Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, mediante dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, agentes políticos e demais colaboradores desta Casa Legislativa, mediante fornecimento de mobiliário que atenda aos requisitos de funcionalidade, ergonomia, durabilidade e adequação estética ao ambiente institucional.

A justificativa fundamenta-se na constatação de que o mobiliário atualmente disponível encontra-se em avançado estado de deterioração, apresentando problemas estruturais diversos que comprometem a funcionalidade e a segurança dos usuários. Mesas com tampo danificados, gavetas com mecanismos defeituosos, cadeiras com estruturas instáveis e insuficiência de armários e estantes prejudicam a eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

Além da substituição de móveis deteriorados, a presente contratação também visa adequar quantitativamente o mobiliário disponível às necessidades operacionais atuais desta Casa, considerando que ao longo do tempo houve expansão das atividades sem correspondente incremento no parque mobiliário.

**III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Item	Produto	Material/Estrutura	Dimensões (m)	Características Principais	Quantidades	Cor
1	Birô	MDP 15mm	1,20 x 0,65 x 0,75	2 gavetas com chaves, sapatas niveladoras.	02	Cinza
2	Birô	MDP 15 mm / Estrutura metálica	1,40 x 0,65 x 0,75	2 gavetas com chaves, sapatas niveladoras, pintura eletrostática.	02	Cinza

Item	Produto	Material/Est rutura	Dimensões (m)	Características Principais	Quantidades	Cor
3	<b>Birô Modular em L</b>	MDP 15 mm / Estrutura metálica	1,06 x 0,45 x 0,75 + 1,40 x 0,70 x 0,75	2 gavetas com chaves, sapatas niveladoras, pintura eletrostática.	<b>01</b>	Carvalho
4	<b>Armário Alto</b>	MDP 15mm (tampo reengrossado)	1,60 x 0,80 x 0,40	3 prateleira s internas, s fechadura tipo cilindro ( 2 chaves).	<b>02</b>	Cinza
5	<b>Cadeira Plástica</b>	Polipropileno de alta resistência	N/A	Empilhável, sem braços, anatômica, suporta 120kg, Selo Inmetro.	<b>50</b>	Branco
6	<b>Estante Metálica</b>	Chapas de aço	1,98 x 0,90 x 0,40	6 prateleira s reguláveis, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática.	<b>10</b>	Cinza

#### IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### Mesas tipo Birô em MDP:

Todas as mesas tipo birô deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

##### A. Birô (Médio)

Confeccionado em MDP de 15mm, com dimensões de 1,20 x 0,65 x 0,75 m. Possui 2 gavetas com chaves e sapatas niveladoras na base para maior estabilidade. O acabamento é liso, sem rebarbas ou farpas. Produto novo, de fácil montagem, acompanhado de ferragens e manual. Cor predominante: cinza.

##### B. Birô (Grande)

Confeccionado em MDP de 15mm, com dimensões de 1,40 x 0,65 x 0,75 m. Inclui 2 gavetas com chaves e sapatas niveladoras. Diferencia-se pela estrutura metálica com pintura eletrostática. Acabamento de superfície lisa e impecável. Cor predominante: cinza.

### **C. Birô Modular em L**

Composto por dois módulos com dimensões de 1,06 x 0,45 x 0,75 m e 1,40 x 0,70 x 0,75 m. Feito em MDP de 15mm com estrutura metálica em pintura eletrostática. Possui 02 gavetas com chaves e sapatas niveladoras. Cor predominante: Carvalho.

### **D. Armário Alto**

Confeccionado em MDP (espessura mínima de 15mm) com tampo reengrossado para maior resistência. Dimensões aproximadas de 1,60 m de altura x 0,80 m de largura x 0,40 m de profundidade. Contém 3 prateleiras internas reguláveis e portas com fechadura tipo cilindro (duas chaves). Cor predominante: cinza.

### **E. Cadeira Plástica Empilhável**

Modelo sem braços, produzida em polipropileno de alta resistência. Possui assento e encosto anatômicos e pés com ponteiros antiderrapantes. Suporta carga mínima de 120 kg e possui Selo Inmetro. Resistente a impactos e variações de temperatura. Cor: branca.

### **F. Estante Metálica**

Estrutura em chapas de aço com 06 prateleiras reguláveis em altura. Dimensões: 1,98 x 0,90 x 0,40 m. As prateleiras possuem reforços estruturais e o acabamento conta com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui sapatas plásticas para proteção do piso. Cor: cinza.

## **V. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

Horário de Entrega: Dias úteis, no horário compreendido entre 8h00 e 17h00, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato.

Responsabilidades no Transporte: O transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos móveis serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras decorrentes da natureza do contrato:

- a) Entregar os produtos nas quantidades, especificações, prazos e locais estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem e instalação dos móveis;

- c) Fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem qualquer vestígio de utilização anterior;
- d) Substituir no prazo de 10 dias úteis qualquer item que apresente defeito ou desconformidade;
- e) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- h) Reparar ou substituir produtos durante o período de garantia;
- i) Comunicar formalmente eventuais impedimentos para entrega nos prazos estabelecidos;
- j) Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- k) Acatar as orientações da fiscalização e cumprir determinações legais e contratuais;
- l) Apresentar certificações ambientais comprovando origem sustentável da matéria-prima.

## **VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes da natureza do contrato:

- a) Proporcionar facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- b) Designar servidor para fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- c) Efetuar o recebimento provisório e definitivo conforme prazos estabelecidos;
- d) Realizar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada;
- f) Aplicar sanções contratuais quando cabível;
- g) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- h) Indicar os locais exatos para instalação de cada móvel;
- i) Disponibilizar espaço para armazenamento temporário durante montagem;
- j) Fornecer acesso à energia elétrica necessária para montagem;
- k) Exigir comprovação de manutenção das condições de habilitação;
- l) Proceder às retenções tributárias devidas por ocasião do pagamento.

## **VIII. DO RECEBIMENTO**

---

O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas sucessivas conforme estabelece o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Ocorrerá no ato da entrega mediante conferência sumária da quantidade, espécie e características dos produtos, lavrando-se termo circunstanciado assinado pelas partes.
- b) **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Será efetivado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após detalhada verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas.

Constatadas irregularidades no recebimento provisório ou definitivo, a CONTRATADA será notificada para substituição dos itens não conformes ou correção dos defeitos apontados, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos ou pela qualidade inferior dos produtos.

## **IX. DA GARANTIA**

---

A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá defeitos de material, acabamento, funcionamento de mecanismos e demais vícios que se manifestem no período de cobertura, excetuando-se apenas danos decorrentes de mau uso, acidentes ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

Identificado defeito ou vício durante o período de garantia, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar o reparo ou substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **X. DO PAGAMENTO**

---

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, acompanhada das seguintes certidões em situação regular:

- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, não sendo aceitas contas de terceiros.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas em lei (INSS, IR, ISS), quando aplicáveis.

Havendo erro na nota fiscal ou irregularidade na documentação, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando após regularização pela CONTRATADA.

## **XI. DA FISCALIZAÇÃO**

---

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- Conferir especificações técnicas dos itens fornecidos;
- Atestar documentos fiscais para fins de pagamento;

- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
- Propor aplicação de penalidades quando cabível;
- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e adequada execução do objeto contratual.

## **XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 3 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa será aplicada nas seguintes hipóteses e percentuais:

- a) Atraso injustificado na entrega: 0,5% por dia de atraso até o limite de 15%;
- b) Inexecução total do contrato: 10% sobre o valor total;
- c) Inexecução parcial: até 10% sobre a parcela inadimplida;
- d) Recusa em corrigir vícios ou substituir produtos: 2% sobre o valor dos produtos;
- e) Demais infrações: até 5% conforme a gravidade.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## **XIII. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

---

A contratação mediante dispensa de licitação não prescinde da verificação das condições de habilitação do fornecedor, conforme art. 75, § 4º, da Lei 14.133/2021.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial (Junta Comercial) para empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social para sociedades empresárias;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil para sociedades simples;
- Decreto de autorização para empresas estrangeiras;
- Prova de inscrição no CNPJ.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (validade 180 dias).

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento de mobiliário compatível;
- Declaração de disponibilidade de pessoal para montagem e instalação;
- Declaração de conhecimento das condições de entrega e instalação.

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Declaração de não emprego de menor (CF, art. 7º, XXXIII);
- Declaração de inexistência de nepotismo (Lei 14.133/2021, art. 14);
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- Declaração de elaboração independente de proposta.

**XIV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	Poder Legislativo
Unidade: 01.001	Câmara Municipal
Função: 01	Legislativa
Subfunção: 031	Ação Legislativa
Programa: 0001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Ação: 2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Natureza: 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

**XV. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, prazo considerado suficiente para completa execução do objeto e encerramento de todas as obrigações.

Senador Eloi de Souza/RN, 30 de janeiro de 2026.

**LUCAS VINICIUS DAS COSTAS TOMAZ**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Responsável Técnico pela Elaboração